

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2014

Dezembro de 2013

SUMÁRIO

1.	Introdução.....	3
2.	Objetivo	3
3.	Cenário Econômico para o Exercício de 2014.....	4
4.	Controles Internos	7
5.	Metas.....	8
	5.1 Atuarial.....	8
	5.2 Gerencial	8
6.	Estrutura de Gestão dos Ativos	9
	6.1 Definição da Aplicação de recursos.....	9
	6.2 Modelo de Gestão	10
	6.2.1 Gestão Própria.....	10
	6.3 Precificação e Custódia	11
	6.3.1 Stop Loss.....	11
	6.3.2 Realização de Lucros	11
	6.4 Controle do Risco de Mercado	11
	6.5 Controle do Risco de Crédito	12
	6.6 Controle do Risco de Liquidez	13
7.	Alocação Estratégica dos Recursos	13
	7.1 Segmentos de aplicação	13
	7.1.1 Segmento de Renda Fixa.....	14
	7.1.2 Segmento de Renda Variável.....	14
	7.1.3 Segmento de Imóveis	14
	7.2 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa.....	14
	7.3 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável.....	15
	7.4 Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis	15
	7.5 Objetivo de Alocação	16
	7.6 Vedações	17
8.	Política de Transparência	18
9.	CrITÉrios para Credenciamento – Gestor e Administrador	18
	9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores	19
	9.1.1 Processo de Credenciamento	19
10.	Disposições Gerais	19

1. Introdução

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, o Fundo de Previdência do Município de Sumaré, apresenta sua Política de Investimentos para o exercício de 2014, aprovada por seu órgão superior competente.

A elaboração da Política de Investimentos representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todo o processo de tomada de decisão relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. Objetivo

A Política de Investimentos do Fundo de Previdência do Município de Sumaré tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: **solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco X retorno.**

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos normativos da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

3. Cenário Econômico para o Exercício de 2014

O panorama para o cenário macroeconômico mundial, em nossa visão, está centrado em três principais pontos ligados ao crescimento da economia mundial – China, Estados Unidos e Zona do Euro – por onde circula o mais importante fluxo de capital. A crise financeira internacional recente está dividida em dois fatores responsáveis pelos problemas enfrentados pela economia mundial: uma mais sentida, em 2008/2009, iniciada nos Estados Unidos e, conseqüentemente, no mundo todo, apoiada numa crise de confiança no setor bancário e que se alastrou rapidamente e com maior gravidade, pois sem crédito a economia não funciona. Em sequência, uma outra com efeitos mais moderados, entre 2011 e 2013, na zona do Euro – a concepção da moeda única, aliada a baixas taxas de juros, fez com que os países como Grécia, Portugal, Irlanda, Espanha e Itália elevassem o seu endividamento, e diminuíssem suas capacidades de pagamento.

Há sinais de que a crise está se dissipando. No próximo ano, a economia norte-americana deverá mostrar resultado melhor que o registrado até agora e há expectativa de que a Zona do Euro saia da recessão. Contudo, mesmo que a economia europeia inicie um ciclo de elevação em seus indicadores macroeconômicos, esta não deverá retornar ao nível de crescimento registrado antes da crise. A expectativa para os próximos anos é de uma nova realidade, com taxas mais moderadas de crescimento.

Em relação à China, o país vem registrando uma continuada desaceleração em seu PIB, ao regredir de variações anuais acima de 12%, nos períodos que antecederam a crise, para um crescimento de sua economia de “apenas” 7,5% ao ano, registrados no segundo trimestre de 2013. Apesar de menor, a expansão, ainda pode ser avaliada como pujante, avaliando que o país sustenta, hoje, a posição de segunda economia do planeta, atrás apenas dos EUA. Por figurar como grande consumidora de matérias-primas, a economia chinesa colabora para a elevação dos preços de produtos básicos, enquanto diminui o de bens industrializados. A China é hoje a grande fábrica mundial, consome matérias-primas e oferta produtos industrializados para o resto do mundo. É a principal responsável pela alta nos preços de commodities e pela redução nos preços dos produtos manufaturados. É importante destacar que grande parte do crescimento brasileiro da última década se deve às exportações aos chineses.

Cabe destacar que a evolução da liquidez provocada pelo afrouxamento monetário promovido pelos Bancos Centrais, norte-americano, inglês, japonês e, em menor escala, da Zona do Euro, colaborou para que os países emergentes se habituassem a um cenário de recursos abundantes e taxas de juros internacionais reduzidas. Deste modo, a recuperação econômica dessas regiões e a conseqüente retirada das medidas de estímulos resultarão em um cenário de taxas de juros mais elevadas, motivando a saída de recursos das economias emergentes em direção aos desenvolvidos, contribuindo para a desvalorização das moedas desses países. Com uma taxa de juros mais elevadas nos Estados Unidos, haverá uma valorização do dólar em todo mundo, refletindo em toda a economia mundial.

Economia Brasileira

O Brasil registrou o maior ciclo de crescimento de sua economia, desde a década de 1970, entre 2004 e 2011, com características como a forte crescimento nos preços das commodities, grande crescimento estimulado do crédito, redução na taxa de desemprego e evolução do consumo e do setor de serviços. Hoje estamos ingressando num novo ciclo, ligeiramente distinto do anterior. Acreditamos em um crescimento mais moderado da economia mundial, estabilidade ou até mesmo baixo crescimento nos preços das commodities, desvalorização cambial e déficit externo elevado, além de um maior endividamento das famílias, contração no crédito, escassez de mão de obra e taxa de desemprego estável, com tendência de elevação.

Cabe destacar que a política econômica que deu sustentação ao ciclo de crescimento anterior foi de flexibilização com reforço para a liquidez do sistema. O Banco Central passou a aceitar níveis de inflação maiores e a intervir sistematicamente no mercado de câmbio. Deve-se destacar que a dívida bruta da União tem apresentando crescimento nos últimos anos. Assim, as bases da política econômica - meta de inflação, superávit primário e câmbio flutuante - responsáveis pela estabilidade macroeconômica na última década, foram sensivelmente afetadas.

Para 2014, a projeção aponta para crescimento do varejo inferior ao observado nos últimos anos. Em julho de 2013, o número registrado foi de 5,4%. A desaceleração do crédito, aliado a menor geração de empregos e a elevação da inflação, foram determinantes para a desaceleração do consumo das famílias brasileiras ao longo de 2013.

Outro fator que influencia a economia brasileira e os investimentos do país é a infraestrutura. As concessões para a iniciativa privada que o Governo Federal está realizando serão fundamentais para a recuperação da economia interna a médio e longo prazo. Cabe destacar, que a confiança dos empresários, que mostrava sinais de declínio com um forte recuo no período das manifestações iniciadas em junho deste ano, voltou a subir a partir de julho, indicando uma aceleração da atividade a partir do último trimestre do ano.

É importante lembrar que a indústria possui limitações maiores do que os demais setores, pois tem dificuldade de repassar a elevação dos custos, especialmente os salariais, para os preços finais. Outro fator que deve ser considerado é que a indústria acaba sendo afetada pelos gargalos de infraestrutura. Contudo, em função da desvalorização cambial, a indústria deve mostrar crescimento de 3,0% em 2014. Por sua vez, o setor agropecuário voltou a mostrar taxas de crescimento positivas, após registrar forte recuo no primeiro trimestre de 2012, em função da seca no Rio Grande do Sul. Nos primeiros três meses de 2013, o setor mostrou crescimento da ordem de 9,4% e no segundo trimestre cresceu 3,9%. O setor de serviços, apesar de manter, nos últimos anos, taxas de crescimento expressivas, deverá crescer abaixo da indústria e da agropecuária em 2014. A estimativa para o crescimento do setor de serviços é de 2,2%. Assim sendo, a economia brasileira deverá ter uma desaceleração em 2014, para 2,5%.

De acordo com as estimativas do mercado, o IPCA deve fechar 2013 em 5,75%, em função da “redução de impostos sobre a energia elétrica, subsídio ao transporte urbano, redução de IPI e forte controle no valor dos combustíveis”, e ficar em 5,88% em 2014. Já para a SELIC, o mercado projeta que encerrará 2013 em 10,0% e chegará a 10,25% no próximo ano, como forma de conter as pressões inflacionárias.

Indicador	2013	2014
Crescimento Real do PIB (% aa.)	2,4	2,6
Produção Industrial (%)	2,0	2,4
Taxa de desemprego (% - média)	5,6	6,0
IPCA (IBGE) - % aa.	5,75	5,88
IGP-M (FGV) - % aa.	5,70	5,50
Taxa Selic Meta (% aa.)	10,00	10,25
Câmbio (R\$/US\$) - (Final de período)	2,25	2,35
Balança Comercial (em US\$ Bilhões)	0,75	4,15
Resultado Primário (% do PIB) - Fim do período	1,65	1,55

Fonte: Crédito & Mercado

Mercado Financeiro

O mercado financeiro continua e deve mostrar, em 2014, muita sensibilidade às políticas adotadas no mercado internacional, além das medidas econômicas impostas pela autoridade monetária.

O dólar está e deve continuar muito volátil, e os participantes do mercado estão procurando proteção contra a inflação. O mercado passa por um momento com prêmios de risco elevados e tudo isto acaba afetando os juros, o câmbio e a bolsa de valores. As projeções contidas na curva de juros DI futuro para 2013 são de, aproximadamente, 10,0% em 2013 e 11,5% em 2014.

Em relação à taxa de câmbio, esta chegou a bater R\$ 2,45/USD no final de agosto, quando o mercado acreditava que o Fed, Banco Central norte-americano, encerraria o programa de compras de ativos. O mercado avaliava, naquele momento, que o Brasil representava o maior risco, pois possui a maior dívida externa entre os emergentes, além de não gostar do monopólio do mercado à vista de moedas estrangeira por parte da autoridade monetária

brasileira. Assim, a taxa de câmbio no período mostrou uma desvalorização superior aos fundamentos macroeconômicos, se comparada à desvalorização de muitos países com características econômicas semelhantes.

Para reprimir esse exagero e impedir repercussões inflacionárias indesejáveis, o Banco Central buscou dar liquidez a esse mercado, através da realização de leilões de swap cambial, como forma de tentar minimizar o processo de desvalorização do Real frente ao Dólar. O dólar deve encerrar 2013 em R\$ 2,25, evoluindo para R\$ 2,35 no final de 2014. Contribuem para esse cenário, o déficit externo crescente e a readequação das taxas de juros internacionais.

A Bolsa de Valores no Brasil tem enfrentado ciclos de desempenho ruim. Em 2013, mais uma vez, a bolsa apresenta desempenho negativo, enquanto outros índices de preços de ações como S&P500, nos EUA e o DAX, alemão, se valorizam. Apesar do desempenho ruim, ainda não dá para afirmar que a bolsa de valores está barata. O resultado da bolsa brasileira reflete algumas questões pontuais, como a queda de 93% das ações da OGX Petróleo, e aspectos estruturais, como o forte aumento dos custos, decorrente da escassez de mão de obra e carência de infraestrutura apropriada à produção. O fluxo de recursos estrangeiros para a bolsa era positivo em R\$ 11 bilhões (janeiro a setembro) e no mercado futuro as posições passaram de vendidas em R\$ 5 bilhões para compradas em R\$ 1 bilhão, o que mostra uma aposta em alta do índice da principal bolsa brasileira.

O crescimento chinês e o aumento no valor das commodities também terão forte impacto na bolsa brasileira em 2014, dado que o crescimento doméstico não será dos melhores.

Entendemos que um possível rebaixamento do rating-Brasil devido à desarrumação das contas públicas brasileira o que pode trazer desvalorização do Real, saída de investidores que precisam ter seus recursos em países considerados como "investment-grade", o encarecimento de financiamento externo pode afetar negativamente tanto o segmento de renda fixa como a bolsa brasileira.

De concreto ainda não dá para vislumbrar um cenário que permita fazer projeções mais precisas. Mas dá para imaginar que será mais um ano desafiador para se obter rendimentos decorrentes de aplicações financeiras, tanto no mercado de renda fixa quanto no mercado de renda variável.

4. Controles Internos

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Sumaré, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

As operações realizadas no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) deverão ser realizadas através de plataforma eletrônica autorizada, Sisbex da BM&F e CetipNet da Cetip que já atendem aos pré-requisitos para oferecer as rodas de negociação nos moldes exigidos pelo Tesouro Nacional e pelo Banco Central. O RPPS deverá ainda, realizar o acompanhamento de preços e taxas praticados em tais operações e compará-los aos preços e taxas utilizados como referência de mercado (ANBIMA).

Dentro da vigência do contrato que o RPPS mantém com a Crédito & Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, está contemplada a consulta às oportunidades de investimentos a serem realizados no âmbito desta política de investimentos.

5. Metas

5.1 Atuarial

Os recursos financeiros administrados pelo RPPS deverão ser aplicados de forma a buscar no longo prazo um retorno superior ao **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acrescido de uma taxa de juros de 6% a.a.**, observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimento. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequadas ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2 Gerencial

- Segmento de Renda Fixa:

Para o segmento de renda fixa, o benchmark utilizado será o índice IMA-Geral Ex-C. No entanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda fixa ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

- Segmento de Renda Variável:

Para o segmento de renda variável, o benchmark utilizado será o IBrX-50. Entretanto, o RPPS poderá rever o benchmark do segmento de renda variável ao longo do prazo de vigência desta Política de Investimentos.

6. Estrutura de Gestão dos Ativos

6.1 Definição da Aplicação de recursos

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.

Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** – é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas;
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

6.2 Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a aplicação dos ativos será realizada por gestão, própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do Fundo de Previdência do Município de Sumaré **será própria**.

6.2.1 Gestão Própria

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contando com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo decisório, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

O RPPS tem ainda a prerrogativa da contratação de empresa de consultoria, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, para prestar assessoramento às aplicações de recursos.

6.3 Precificação e Custódia

Os Ativos Mobiliários integrantes da carteira do RPPS deverão ser marcados e comercializados a valor de mercado, buscando otimizar ganhos e minimizar a realização de possíveis perdas, observadas as regras e os procedimentos estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social - MPS.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

6.3.1 Stop Loss

O RPPS utilizará o modelo de stop loss com o objetivo de limitar perdas financeiras decorrentes de movimentos adversos do mercado. O limite de stop loss adotado deverá ter como parâmetro de análise o modelo de controle de risco descrito no item 6.4, tanto para os segmentos de renda fixa e renda variável.

6.3.2 Realização de Lucros

Para o segmento de renda variável, o RPPS adotará a estratégia de realizar o lucro excedente à variação do limite por artigo estabelecido para alocação dos recursos (desenquadramento passivo). O valor resgatado deverá ser realocado no segmento de renda fixa.

6.4 Controle do Risco de Mercado

O RPPS adota o **VaR - Value-at-Risk** para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo não paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Os limites estabelecidos são:

- Segmento de Renda Fixa: 3,5% (dois e meio por cento) do valor alocado neste segmento.

- Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

6.5 Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimentos em direitos creditórios (FIDC) e fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela 1. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de até 180 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brA- (perspectiva estável)
Moody's	A3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	A- (bra) (perspectiva estável)

Tabela 2. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate de 181 dias até 720 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA- (perspectiva estável)
Moody's	Aa3.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA- (bra) (perspectiva estável)

Tabela 3. (prazo de carência e/ou cotização e pagamento de resgate superior a 721 dias)

Agência Classificadora de Risco	Rating Mínimo
Standard & Poors	brAA+ (perspectiva estável)
Moody's	Aa1.br (perspectiva estável)
Fitch Rating	AA+ (bra) (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente autorizadas a operar no Brasil e utilizam “rating” para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.

6.6 Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência (se houver) acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 180 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de um estudo que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

7. Alocação Estratégica dos Recursos

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: SELIC, CETIP ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Toda documentação referente às análises citadas acima deverão ter o aval da assessoria contratada bem como do Conselho Administrativo, garantindo assim maior lisura e transparência ao processo.

7.1 Segmentos de aplicação

Esta Política de Investimentos é determinada em concordância com a Resolução CMN nº. 3.922, de 25 de novembro de 2010, e prevê os seguintes segmentos de atuação:

7.1.1 Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos financeiros do Fundo de Previdência do Município de Sumaré em ativos de renda fixa poderão ser feitas por meio de carteira própria e/ou fundos de investimentos abertos ou fechados, os quais deverão estar aptos a receber aplicações desta categoria de cotista, segundo a legislação em vigor.

7.1.2 Segmento de Renda Variável

As aplicações dos recursos financeiros do RPPS em ativos de renda variável poderão ser feitas por meio de fundos de investimentos abertos, referenciados ou não em índice do mercado de ações, fundos de índice de ações, desde que referenciados em Ibovespa, IBrX ou IBrX-50 e ainda em fundos multimercado abertos, fundos de investimentos em participações e fundos de investimentos imobiliários fechados, em consonância com os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 3.922/10.

Os investimentos em fundos de investimentos em ações, referenciados ou não em índices de mercado, deverão ser objeto de análise prévia do Comitê de Investimentos, que orientará sobre o montante a ser destinado ao investimento, bem como sobre a alocação gradual dos recursos, de forma a construir um preço médio para a carteira de investimentos neste segmento.

7.1.3 Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS.

As aplicações de que trata este artigo não compõem os limites de aplicações em moeda corrente previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010.

7.2 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Fixa

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos RPPS.

Neste contexto, obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN nº 3922/10, propõe-se adotar **o limite de no mínimo 80% (oitenta por cento) e no máximo 100% (cem por cento) das aplicações no segmento de renda fixa.**

A negociação de títulos e valores mobiliários no mercado secundário (compra/venda de títulos públicos) obedecerá ao disposto, Art. 7º, inciso “a” da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e deverão ser comercializados através de plataforma eletrônica e registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), não sendo permitidas compras de títulos com pagamento de Cupom com taxa inferior à Meta Atuarial.

7.3 Ativos Autorizados – Segmento de Renda Variável

Em relação ao segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não deverão exceder a 30% (trinta por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS, sendo relevante observar que os investimentos poderão ocorrer em relação a:

- Fundos de investimentos abertos referenciados a indicadores de desempenho vinculados ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50;
- Fundos de investimentos referenciados em índices de ações, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50;
- Fundos de investimentos em ações;
- Fundos de investimentos classificados como multimercado abertos;
- Fundos de Investimentos em Participação – FIP – Fechados;
- Fundos de Investimentos Imobiliários.

Obs.: As aplicações previstas neste artigo, cumulativamente, limitar-se-ão a 20% (vinte por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente do RPPS.

7.4 Ativos Autorizados – Segmento de Imóveis

Conforme o artigo 9º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, as alocações no segmento de imóveis serão efetuadas, exclusivamente, com os terrenos ou outros imóveis vinculados por lei ao RPPS.

Os imóveis repassados pelo Município deverão estar devidamente registrados em Cartório de Registro de Imóveis e possuir as certidões negativas de IPTU.

Os imóveis poderão ser utilizados para a aquisição de cotas de fundos de investimento imobiliário, cujas cotas sejam negociadas em ambiente de bolsa de valores, com exceção dos mercados de balcão organizados e não organizados. Deverá ser observado também critérios de Rentabilidade, Liquidez e Segurança.

7.5 Objetivo de Alocação

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

E, de forma organizada, remanejar a alocação inicial em momentos de alta (vendendo) ou baixa (comprando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos. Três virtudes básicas de um bom investidor são fundamentais: disciplina, paciência e diversificação.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos do RPPS, em 2014, seguirão a seguinte distribuição:

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA		
Alocação dos Recursos / Diversificação	Alocação dos Recursos	
	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	-
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, "a".	100	0
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100	100
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	0
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	60
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30
Poupança - Art. 7º, V	20	0
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	10
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, "a"	5	2,5
FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7º, VII, "b"	5	2,5

Total do segmento	100	205
Renda Variável - Art. 8º	30	-
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	10
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	0
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento	30	40
Total Geral	100	245

7.6 Vedações

1. Aplicar os recursos em cotas de fundos de investimentos, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposições superiores ao respectivo patrimônio líquido;
2. Adquirir cotas de fundos multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma das três agências classificadoras de risco citadas no item 6.5 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;
3. Realizar as operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do RPPS possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, com exceção dos fundos de investimento multimercado;
4. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010;
5. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios, cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios e títulos representativos desses direitos em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma, e em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados;
6. As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento a que se referem o art. 7º, incisos III e IV, e art. 8º, inciso I da Resolução 3.922, de 25 de novembro de 2010, não podem exceder a 20% (vinte por cento) das aplicações dos recursos do RPPS;

7. O total das aplicações dos recursos do RPPS em um mesmo fundo de investimento deverá representar, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do fundo.

8. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

9. Critérios para Credenciamento – Gestor e Administrador

Seguindo a Portaria MPS nº 170, de 25 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

9.1 Processo de Seleção e Avaliação de Gestores/Administradores

Nos processos de seleção dos Gestores/Administradores, devem ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise no mínimo:

- a) Histórico e experiência de atuação da gestora e/ou da administradora e de seus controladores;
- b) Volume de recursos sob gestão e/ou administração;
- c) Ambiente de controles, boas práticas operacionais, qualidade da equipe de gestão e/ou administração e gestão de riscos.

Entende-se que os fundos possuem uma gestão discricionária, na qual o gestor decide pelos investimentos que vai realizar, desde que respeitando o regulamento do fundo e as normas aplicáveis aos RPPS.

Encontra-se qualificado para participar do processo seletivo qualquer empresa gestora de recursos financeiros autorizada a funcionar pelo órgão regulador (Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários), sendo considerada como elegível a gestora/administradora que atender ao critério de avaliação de Qualidade de Gestão dos Investimentos.

9.1.1 Processo de Credenciamento

Para o processo de credenciamento das instituições financeiras, o RPPS deverá se remeter a Portaria MPAS nº 440, de 09 de outubro de 2013 em norma a ser definida pelo Comitê de Investimentos e divulgada publicamente.

10. Disposições Gerais

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2014.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

Durante o ano de 2014 deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro

de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do demonstrativo da política de investimentos e do demonstrativo de investimentos e disponibilidades financeiras.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Ressalvadas situações especiais a serem avaliadas pelo Comitê de Investimentos do RPPS (tais como fundos fechados, fundos abertos com prazos de captação limitados), os fundos elegíveis para alocação deverão apresentar série histórica de, no mínimo, 6 (seis) meses, contados da data de início de funcionamento do fundo.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Cristina Conceição Bredda Carrara

Prefeita Municipal

Amilton Hoffmann

Superintendente Previdenciário

Elaine F. Neres Teixeira

Eric Lopes Mesquita

Willian And. da C. N. Barreto

Membros do Comitê de Investimentos